

**LEI Nº 4.037 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Legislativo de Ibitinga a efetuar a revisão salarial anual, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 03/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.310/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Legislativo a antecipar excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2015, a data base da revisão salarial anual prevista para o mês de maio, na conformidade com a Lei Municipal nº 3.932, de 25 de junho de 2014, nos termos da presente Lei.

**Art. 2º.** A revisão salarial anual, no corrente mês de janeiro, será na ordem de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Para o ano de 2016, fica mantida a data base no mês de maio.

**Art. 3º.** Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências, constante do Anexo V da Lei Municipal nº 3.932, de 25 de junho de 2014, passam a ser os seguintes:

**ANEXO V**

**ESCALA DE REFERÊNCIAS**

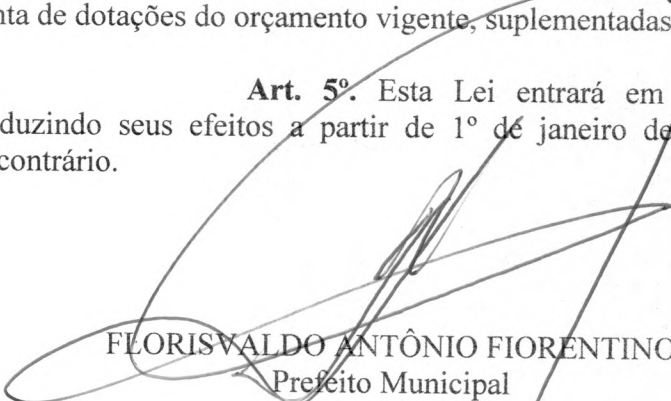
REFERÊNCIA	
Nº	Valor - R\$
01	1377,10
02	1542,35
03	1727,43
04	1934,71
05	2166,88
06	2426,90



07	2718,12
08	3044,29
09	3409,59
10	3818,74
11	4276,98

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 27 de janeiro de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

